

AVISO Nº 27/CGJ/2019

Avisa sobre a inclusão, no Sistema de Informatização dos Serviços das Comarcas - SISCO e no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, de novos assuntos criados nas Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, bem como sobre a necessidade de cadastramento desses assuntos nos novos processos e nos processos já distribuídos, derivados dos rompimentos de barragem em Brumadinho e em Mariana e do assassinato de auditores fiscais em Unaí.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 46](#), de 18 de dezembro de 2007, que “cria as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que o [Manual de Utilização das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário](#) diz que “a Tabela de Assuntos é estruturada, porém flexível quanto à possibilidade de atualização de assuntos que vier a se mostrar necessária, conforme orientações registradas no item 7 deste manual”;

CONSIDERANDO a atualização das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, ocorrida em 6 de março de 2019, com a criação do assunto-pai “12467 QUESTÃO DE ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMPACTO E REPERCUSSÃO”, e de seus assuntos-filhos “12468 Brumadinho”, “12470 Mariana” e “12471 Unaí”;

CONSIDERANDO que o assunto “12467 QUESTÃO DE ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMPACTO E REPERCUSSÃO”, conforme [Glossário da Tabela](#), é “assunto pai, dos quais derivará temas de alta complexidade, grande impacto e/ou repercussão social a serem cadastrados complementarmente quando da autuação das demandas envolvendo tais situações, de forma a permitir o correto cumprimento dos objetivos do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Ato Impacto e Repercussão, instituído pela [Portaria Conjunta CNJ e CNMP nº 1/2019](#)”;

CONSIDERANDO que o assunto “12468 Brumadinho”, conforme [Glossário da Tabela](#), é “assunto complementar a ser marcado em todas as demandas derivadas do rompimento de barragem da Vale, ocorrido em Brumadinho - MG em 25 de janeiro de 2019”, e que “as demandas antigas devem ter suas autuações devidamente atualizadas com este assunto complementar”;

CONSIDERANDO que o assunto “12470 Mariana”, conforme [Glossário da Tabela](#), é “assunto complementar a ser marcado em todas as demandas derivadas do rompimento de barragem da Samarco Mineração ocorrida em Mariana - MG em 5 de novembro de 2015”, e que “os processos antigos devem ter suas autuações devidamente atualizadas com o cadastro deste assunto complementar”;

CONSIDERANDO que o assunto “12471 Unai”, conforme [Glossário da Tabela](#), é “assunto complementar a ser marcado em todas as demandas derivadas do assassinato de auditores do trabalho ocorrido no município de Unai - MG, em 28 de janeiro de 2004”, e que “todos os processos antigos devem ter suas autuações atualizadas com o cadastramento deste assunto complementar”;

CONSIDERANDO o Ofício Circular do Conselho Nacional de Justiça nº 384, de 30 de abril de 2019, que informa sobre a nova versão das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e ressalta que todos os novos processos, assim como todo o acervo derivado dessas questões, devem ser classificados ou reclassificados, no prazo de 30 (trinta) dias, com o assunto-filho pertinente ao evento do qual derivaram, a fim de facilitar o levantamento de dados estatísticos e fundamentar ações institucionais;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0025353-44.2019.8.13.0000,

AVISA aos juízes de direito, aos servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais e a quem mais possa interessar que foram incluídos no Sistema de Informatização dos Serviços das Comarcas - SISCOM e no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe os seguintes assuntos criados nas Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário:

“12467 QUESTÃO DE ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMPACTO E REPERCUSSÃO;

12468 Brumadinho;

12470 Mariana;

12471 Unai”.

AVISA, também, que, além da classificação adequada dos novos processos, os processos já distribuídos, derivados dos rompimentos de barragem em Brumadinho e em Mariana e do assassinato de auditores fiscais em Unai, devem ter suas autuações retificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, para cadastro dos assuntos respectivos “12468 Brumadinho”, “12470 Mariana” ou “12471 Unai”.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2019.

Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA
Corregedor-Geral de Justiça